

Notificação

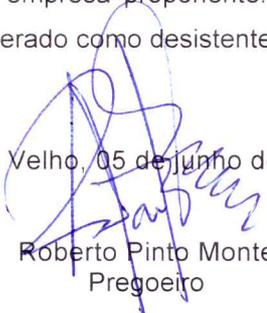
Às
Empresas que estão participando do Pregão Presencial nº 002/2024/PP.

Ref. **Nova data de Reabertura e Diligência.**

Prezados (as) Senhores (as):

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições e com respaldo no item 13.21 do edital (Ao SENAC reserva-se o direito de anular, adiar, cancelar, suspender, tornar sem efeito, no todo ou em parte ou transferir este Pregão, por conveniência administrativa ou técnica, sem que, por esse motivo tenham os interessados direitos a qualquer reclamação ou indenização) e devido a não conclusão das análises das propostas comerciais pelo corpo técnico do SENAC/RO, adia a reabertura do presente certame, que estava marcada para o dia 06/06/2024 às 15hs. para o dia 11/06/2024 às 15hs. Na oportunidade, avisa aos licitantes, que: "O Pregoeiro, no uso de suas atribuições e com respaldo ao artigo 16, §3º da Resolução SENAC 1.243 de 2023, bem como aos itens 5.2.13, 13.2 e 13.2.1 do edital, após suspender o certame licitatório para análise de suas propostas comerciais e posterior decisão sobre a classificação das empresas proponentes, decide DILIGENCIAR no presente processo, solicitando que, no prazo de 24 horas, a empresa Ferreira Santos Comércio e Serviços LTDA, apresente ao Pregoeiro o prospecto de todos os itens cotados na proposta comercial (DEVENDO CONSTAR O PROPECTO OFICIAL DOS ITENS COTADOS OU AINDA EM FOLHA TIMBRADA COM ASSINATURA DO RESPONSÁVEL CONTENDO TODA A DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS), sendo vedada a alteração da proposta já apresentada. A não apresentação do prospecto solicitado, ensejará na automática desclassificação da empresa proponente. Os itens em que não contiver o prospecto será, desde já, considerado como desistente pelo proponente."

Porto Velho, 05 de Junho de 2024.



Roberto Pinto Monte
Pregoeiro

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br